



Estado do Pará  
Governo Municipal de Santa Luzia do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



Portaria nº 009/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 2021280401

**Ref. Processo nº.** CONVITE Nº 1/2021-150401

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

O(a) Sr(a) AHRNON OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e EDERSON DE SOUSA VIEIRA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ADEMIR FONSECA DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 946.550.732-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará  
Governo Municipal de Santa Luzia do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, 28 de Abril de 2021

AHRNON OLIVEIRA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO